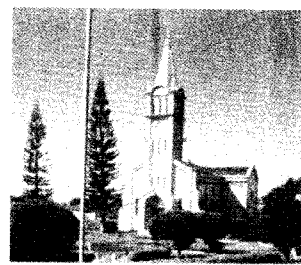




*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

**LEI N. ° 1.292/2010**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, suplementar, no valor de **R\$ 145.800,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Ficha 084-28.845.0000.2015.0000-3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

**U. O. 02.05.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha 152-12.365.0154.2051.0002-3.1.90.11.00-Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00

Ficha 153-12.365.0154.2051.0002-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 7.000,00

Ficha 159-12.365.0154.2051.0002-3.3.90.30.00-Material de Consumo 26.000,00

**U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde**

Ficha 187-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

Ficha 189-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 15.000,00

Ficha 206-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 4.000,00

Ficha 207-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 11.800,00

**U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**

**URBANOS**

**Sub Unid. 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

Ficha 230-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11.00-Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

Ficha 231-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 15.000,00

**Soma**

**145.800,00**

**Artigo 2º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub Unid. 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas**

Ficha 314-15.451.0180.1049.0000-4.4.90.51.00-Obras Instalações **R\$ 145.800,00**

**Artigo 3º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. " João Manzano ", Alvinlândia, 16 de Dezembro de 2.010.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*


CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



  
**EDSON NUNES ELEOTÉRIO**  
*Prefeito Municipal*

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
*Contadora*  
CRC N.º 1SP205845/P-2